

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 9.585, de 25 de maio de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 5 de dezembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de outubro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

